



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

CONTRATO N°. 001/2015-SEATUR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretário Especial para Assuntos de Turismo

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO: Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2016, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.807.961,73

NOTA DE EMPENHO N° : 105831/2015.

DOTAÇÃO N°: 11.20.04.695.3015.2368.33.90.39.00.00

PROCESSO N°: 2015-0.285.582-4



CONTRATO Nº. 001/2015-SEATUR

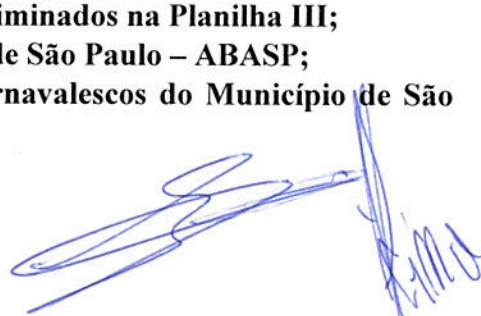
A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **SALVADOR ZIMBALDI FILHO**, Secretário Especial para Assuntos de Turismo, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ. 46.395.000/0001-39, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **ALCINO REIS ROCHA**, RG nº 37.510.189-5-SSP/SP, CPF nº 544.900.065-00 e por sua Diretora de Eventos Sra. **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, RG. nº 8.031.626-8, CPF nº 114.727.728-14, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº. **2015-0.285.582-4** e no disposto no artigo 25 “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02 e pela incumbência do Decreto nº. 56.508/2015, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2016, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos, compreendendo as seguintes atividades:

1.1.1 Considerando o resultado do concurso relativo ao Carnaval Paulistano 2015, a contratação, pela SPTURIS, de:

- **14 (quatorze) agremiações carnavalescas pertencentes ao Grupo Especial, quais sejam:**
 - **Vai-Vai, Mocidade Alegre, Rosas de Ouro, Águia de Ouro, Dragões da Real, Acadêmicos do Tucuruvi, Nenê de Vila Matilde, Império de Casa Verde, Gaviões da Fiel, Unidos de Vila Maria, X-9 Paulistana, Acadêmicos do Tatuapé, Unidos do Peruche e Pérola Negra;**
 - **08 (oito) agremiações carnavalescas pertencentes ao Grupo de Acesso, quais sejam: Camisa Verde e Branco, Leandro de Itaquera, Colorado do Brás, Morro da Casa Verde, Imperador do Ipiranga, Barroca da Zona Sul, Mancha Verde e Tom Maior;**
 - **02 (dois) Afoxés, quais sejam: AFOXÉ FILHOS DA COROA DE DADÁ (Especial) e ILÊ OMO ODÉ (Grupos I, II, III, IV e Blocos)**
 - **12 (doze) escolas pertencentes ao Grupo 1, 12 (doze) escolas pertencentes ao Grupo 2, 12 (doze) escolas pertencentes ao Grupo 3, 10 (dez) escolas pertencentes ao Grupo 4, 14 (catorze) blocos especiais, todos discriminados na Planilha III;**
 - **Associação de Bandas e Blocos Carnavalescos de São Paulo – ABASP;**
 - **Associação das Bandas, Blocos e Cordões Carnavalescos do Município de São Paulo – ABBC.**





CONTRATO Nº. 001/2015-SEATUR

1.1.2. O apoio institucional inclui, além dos cachês artísticos, os demais custos descritos nas Planilhas I, II, VI e VII, referentes à premiação, equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, enfim toda a infraestrutura utilizada, pelas agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos em suas respectivas apresentações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores destinados ao pagamento de cachês artísticos inerentes à realização das apresentações das agremiações, escolas e blocos carnavalescos (Planilhas II e III), bem como os valores das contratações da **ABASP** e da **ABBC** (Planilhas IV e V), são os detalhados abaixo:

- a) R\$ 20.017.067,80 (vinte milhões, dezessete mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos) destinados ao pagamento das agremiações carnavalescas do Grupo Especial, Grupo de Acesso e 01(um) Afoxé, conforme discriminado na Planilha II;
- b) R\$ 5.812.290,40 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), destinados ao pagamento das escolas do Grupo I, II, III, IV, Blocos e 01(um) Afoxé, conforme discriminado na Planilha III;
- c) R\$ 235.252,52 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao pagamento da ABASP (Planilha IV);
- d) R\$ 188.001,11 (cento e oitenta e oito mil, um real e onze centavos) destinados ao pagamento da ABBC (Planilha V).

2.2. O valor referente ao desfile das Campeãs e premiações das 5 (cinco) agremiações do Grupo Especial e 2 (duas) agremiações do Grupo de Acesso será de R\$ 443.421,91 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), tudo consoante elencados na Planilha II. As premiações das escolas do Grupo I, II, III, IV e Blocos totalizarão R\$ 78.652,71 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Planilha III.

2.3. O valor do repasse relativo à infraestrutura necessária à apresentação das agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos, de responsabilidade das referidas entidades, será de R\$ 7.555.349,90 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme discriminado nas Planilhas VI e VII.

2.4. As agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos ou as entidades que as representem com exclusividade ficam autorizadas a proceder à exploração comercial da bilheteria dos eventos por elas realizados, bem como à exploração comercial da captação, transmissão e reprodução das imagens do Carnaval Paulistano 2016.

CONTRATO Nº. 001/2015-SEATUR

2.4.1. O plano de exploração da bilheteria dos eventos, contendo o valor e a quantidade de ingressos a serem comercializados, com a especificação dos setores, deverá ser apresentado pelas agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos ou as entidades que as representem com exclusividade, até o dia **15/01/2016**, e previamente aprovado pela **SPTURIS**;

2.4.2. Não sendo apresentado o plano de exploração até **15/01/2016** ou, sendo este rejeitado pela **SPTURIS**, fica a **SPTURIS** desde já autorizada a proceder à exploração comercial da bilheteria, por si ou por terceira empresa por ela contratada, descontando-se do valor total arrecadado na exploração da bilheteria todos os custos operacionais suportados, os quais deverão ser detalhados e apresentados à **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** quando da prestação de contas. A renda obtida com a exploração comercial mencionada complementa os valores destinados pela **PMSP** para realização do Carnaval Paulistano de 2016, conforme planilha a ser entregue pela **SPTURIS** à **Secretaria Especial de Turismo** até o dia **15/04/2016**.

2.4.3. Sendo apresentado e aprovado o plano de exploração da bilheteria, as agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos ou as entidades que representem com exclusividade ficam obrigadas a prestar contas, por meio de relatório de auditoria independente, com o devido acompanhamento da **SPTURIS**, dos valores arrecadados com a exploração comercial da bilheteria dos eventos por elas realizados, inclusive o Desfile das Campeãs, com o detalhamento dos valores arrecadados, onde deverá constar o valor do ingresso, a quantidade de ingressos comercializados com a especificação dos setores até a data de **14/03/2016**, sendo a **SPTURIS** obrigada a entregar o relatório de auditoria independente a **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** até **15/04/2016**, bem como, dos valores relativos à negociação da captação, fixação, emissão, transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens do evento.

2.5. Igualmente, fica autorizado às agremiações carnavalescas pertencentes ao Grupo Especial, de acordo com o resultado do concurso relativo ao Carnaval Paulistano de 2015, a comercializarem o merchandising, na forma da lei, em especial, da Lei nº. 14.223/06 - Cidade Limpa, e nas áreas do Sambódromo indicadas no Anexo (VIII), durante todo o período que compreende o carnaval, excetuadas as áreas cuja exploração pertence à **SPTURIS**.

2.5.1. O plano de comercialização da merchandising dos espaços reservados às agremiações carnavalescas pertencentes ao Grupo Especial deverá ser apresentado até o dia **08/01/2016** e previamente aprovado pela **SPTURIS**;

2.5.2. Não sendo apresentado o plano de comercialização do merchandising até **08/01/2016** ou, sendo este rejeitado pela **SPTURIS**, fica a **SPTURIS** desde já autorizada a proceder a referida comercialização, por si ou por terceira empresa por ela contratada, descontando-se do valor total arrecadado, todos os custos operacionais suportados, os quais deverão ser detalhados e apresentados à **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** quando da prestação de contas. A renda obtida com a comercialização do merchandising complementa os valores destinados pela **PMSP** para realização do Carnaval Paulistano de 2016, conforme planilha a ser entregue à **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** até o dia **15/04/2016**.

CONTRATO Nº. 001/2015-SEATUR

2.5.3. As escolas e blocos carnavalescas elencadas na Planilha III ou a entidade que as represente com exclusividade fica(m) autorizada(s) a comercializar(em) o merchandising, na forma da lei, nos locais onde serão realizados os desfiles dessas agremiações, com exceção das áreas previstas na subcláusula 2.5.

2.5.3.1. A autorização prevista na subcláusula 2.5.3 não é de exclusividade, podendo a SPTURIS comercializar referido merchandising, sendo que a renda obtida com esta comercialização integra os valores destinados pela PMSP para a realização do Carnaval Paulistano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos valores pactuados na Cláusula Segunda do presente ajuste, será feito em **04** (quatro) parcelas, de acordo com as instruções da Secretaria das Finanças, na forma abaixo relacionada:

- **R\$ 14.401.748,82 em 19 de Novembro de 2015;**
- **R\$ 13.641.450,01 em 10 de Dezembro de 2015**
- **R\$ 5.747.858,92, em 11 de Janeiro de 2016;**
- **R\$ 16.903,98, após atendimento da subcláusula 6.1.6.4.1.**

3.2. Os valores devidos pela **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** serão liquidados nas datas indicadas, mediante prévio requerimento da **SPTURIS**.

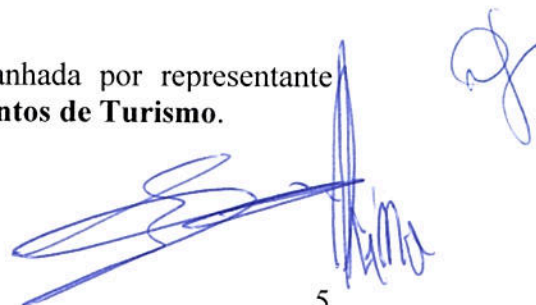
3.3 Deverão constar dos ajustes a serem formalizados pela **SPTURIS** com as entidades carnavalescas, disposições que possibilitem a prestação de contas e sua apreciação antes do pagamento da última parcela a ser paga pela **SPTURIS** às entidades carnavalescas, de forma a garantir a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços ora avençados será acompanhada por representante especialmente designado pelo **Secretário Especial para Assuntos de Turismo**.



CONTRATO Nº. 001/2015-SEATUR

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A SPTURIS obriga-se:

6.1.1. a boa e regular execução do objeto deste contrato;

6.1.2. ao fornecimento de todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela **Secretaria Especial de Turismo**;

6.1.3. a atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação da execução do objeto do presente ajuste;

6.1.4. a responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste contrato, exceto o recolhimento dos direitos ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que serão de responsabilidade das entidades contratadas, elencadas na cláusula 1.1;

6.1.5. a responder por qualquer dano causado a **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, acarretado por empregado, preposto ou contratado.

6.1.6. a exigir, fazendo constar dos ajustes a serem formalizados com as entidades carnavalescas contratadas pela **SPTURIS**, elencadas na cláusula 1.1, disposições contratuais prevendo:

6.1.6.1. a responsabilidade solidária das agremiações carnavalescas, caso constatado o descumprimento de obrigações comuns e de fornecimento de infra-estrutura, a serem estabelecidas no ajuste a ser formalizado entre a **SPTURIS** e as mencionadas agremiações carnavalescas.

6.1.6.2. a obrigatoriedade de que a respectiva prestação de contas referente ao valor a ser repassado a título de apresentação de espetáculos artísticos e culturais, conforme objeto deste contrato, seja acompanhada de cópia das transferências eletrônicas disponível (de valores) – TEDs, ou, de cheques nominalmente emitidos acompanhados dos recibos de pagamento efetuados em nome de cada agremiação carnavalesca, ou da entidade que as represente.

6.1.6.3. que a autorização de exploração comercial da bilheteria, captação, transmissão e reprodução das imagens do Carnaval e merchandising complementam os cachês artísticos cabíveis às agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos e demais custos referentes à premiação, equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, correndo por conta e risco das mesmas, bem como das agremiações que as representem com exclusividade, a negociação de tais direitos e valores efetivamente auferidos, sendo as quantias previstas no presente ajuste os únicos valores que serão repassados a título de apoio institucional pela apresentação das mesmas no Carnaval 2016.

CONTRATO Nº. 001/2015-SEATUR

6.1.6.4. a que prestação de contas referente ao total de recursos recebidos seja devidamente firmada pelos seus representantes legais e contadores, apontando por rubricas do plano de contas da SPTuris, de forma individual destacando o numero do documento fiscal, nome do fornecedor, valor e descrição da compra, contemplando todos os custos registrados, enfim toda a infraestrutura utilizada para as apresentações.

6.1.6.4.1. A prestação de contas será feita através da escrituração contábil da São Paulo Turismo S.A. digitalizada e apresentada em CD, em até 120 (cento e vinte) dias após o termino do evento “Carnaval 2016”.

6.1.6.5. a obrigatoriedade da manutenção em arquivo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, de toda documentação fiscal relativa à aplicação dos recursos recebidos, bem como do fornecimento tempestivo de todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos órgãos de fiscalização.

6.1.6.6. a responsabilidade da **SPTURIS** em efetuar a captação de imagens dos portões destinados ao acesso do público, durante os desfiles carnavalescos a se realizarem nos dias **05/02/2016, 06/02/2016, 07/02/2016, 08/02/2016, 09/02/2016, 10/02/2016, 12/02/2016 e 13/02/2016.**

6.1.6.7. a necessidade de rígido controle de acesso às dependências do Sambódromo nas datas de exibição pelas agremiações ou entidades carnavalescas que as representem com exclusividade, sendo de total e exclusiva responsabilidade dessas entidades a operacionalização desse controle.

6.1.7. a empenhar esforços juntamente com as agremiações carnavalescas contratadas, em ações no Sambódromo para obtenção de patrocínios, visando aumentar a participação da iniciativa privada na realização do evento.

6.1.8. a **SPTURIS** deverá exigir que as Escolas do Grupo I, II, III, IV, Blocos e **AFOXÉ Ilê Axé Omo Odé** apresente à **SPTURIS**, a proposta de programação das apresentações e intervalos, com detalhamento de locais, horários e ordem dos desfiles.

6.1.9. a **SPTURIS** deverá assegurar que a datas, locais, horários e ordem dos desfiles dos Grupos Especial e de Acesso seja definida pelas agremiações carnavalescas ou as entidades que a representem com exclusividade até o dia **18/12/2015**, por meio de sorteio, considerando a quantidade de agremiações carnavalescas por dia de desfile abaixo:

- a) **Até 07 (sete) escolas de samba do Grupo Especial, e 01 AFOXÉ, no dia 05/02/2016;**
- b) **Até 07 (sete) escolas de samba do Grupo Especial no dia 06/02/2016;**
- c) **08 (oito) escolas de samba do Grupo de Acesso, no dia 07/02/2016;**
- d) **No mínimo 05 (cinco), no máximo 07 (sete) agremiações no dia 12/02/2016, para Desfile das Campeãs.**

CONTRATO Nº. 001/2015-SEATUR

6.1.10. a ordem dos desfiles e a programação das demais entidades carnavalescas contratadas, Grupos I, II, III, IV, Blocos e **AFOXÉ Ilê Axé Omo Odé**, ABBC e ABASP deverão ser entregues pela SPTURIS à **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** até o dia **18/12/2015**, para o evento “Carnaval 2016”.

6.1.11. a Relação das Escolas Campeãs que terão direito à premiação deverão ser entregues pela SPTURIS a **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** até 05 (cinco) dias após a apuração das campeãs.

6.1.12. a SPTURIS deverá assegurar o fiel cumprimento as condições contidas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº. 13146/2015).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

7.2. Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

7.2.1. 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, sobre a parcela não executada;

7.2.2. 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste.

7.2.3 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso na prestação de contas prevista no item 6.1.6.4.1.

7.3. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.4. Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações com as condições ali indicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente ajuste, independente de transcrição, a proposta e suas planilhas.

8.2. Executado o contrato, procederá a **Secretaria Especial para Assuntos de Turismo** ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.



CONTRATO N°. 001/2015-SEATUR

8.3. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº. 44.279/03.

8.4. As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº. **105831/2015** emitida na dotação **11.20.04.695.3015.2368.33.90.39.00.00** do orçamento vigente.

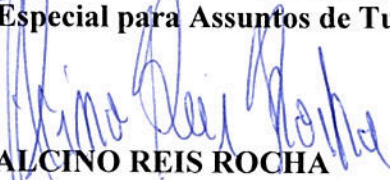
8.5. As despesas no exercício de **2016** serão cobertas pelo orçamento pertinente.


8.6. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.


SALVADOR ZIMBALDI FILHO
Secretário Especial para Assuntos de Turismo


ALCINO REIS ROCHA
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A


NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

1.

R.G.

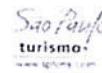


2.

R.G.


IRACI BRESSANI DOMINGUEZ
RF. 643.582.3
SGM/CAF/SCLC

PLANILHA I - RESUMO FINANCEIRO - CARNAVAL 2016



Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2016	Total
GRUPO ESPECIAL, GRUPO DE ACESSO e AFOXÉ	R\$ 19.573.645,89
PREMIAÇÃO (Grupo Especial e Acesso)	R\$ 443.421,91
GRUPOS, BLOCOS e AFOXÉ	R\$ 5.733.637,69
PREMIAÇÃO (Grupos e Blocos)	R\$ 78.652,71
ABASP	R\$ 235.252,52
ABBC	R\$ 188.001,11
Sub total 1	R\$ 26.252.611,83

Equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional necessários à apresentação das agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos, prestados pelas entidades

Total

GRUPO ESPECIAL e GRUPO DE ACESSO	R\$ 5.455.991,47
GRUPOS e BLOCOS	R\$ 2.099.358,43
Sub total 2	R\$ 7.555.349,90

TOTAL	R\$ 33.807.961,73
--------------	--------------------------

PLANILHA II - Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2016 -
Grupo Especial e Acesso



AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS	GRUPOS		AGREMIÇÕES		VALOR	
	GRUPO ESPECIAL	1	Vai-Vai	R\$		1.010.596,98
2		Mocidade Alegre	R\$		1.010.596,98	
3		Rosas de Ouro	R\$		1.010.596,98	
4		Aguia de Ouro	R\$		1.010.596,98	
5		Dragões da Real	R\$		1.010.596,98	
6		Tucuruvi	R\$		1.010.596,98	
7		Nenê de Vila Matilde	R\$		1.010.596,98	
8		Império de Casa Verde	R\$		1.010.596,98	
9		Gaviões da Fiel	R\$		1.010.596,98	
10		Vila Maria	R\$		1.010.596,98	
11		X-9 Paulistana	R\$		1.010.596,98	
12		Tatuapé	R\$		1.010.596,98	
13		Peruche	R\$		1.010.596,98	
14		Pérola Negra	R\$		1.010.596,98	
			Sub total 1	R\$	14.148.357,72	
GRUPO ACESSO	1	Mancha Verde	R\$		670.021,19	
	2	Tom Maior	R\$		670.021,19	
	3	Camisa Verde e Branco	R\$		670.021,19	
	4	Leandro de Itaquera	R\$		670.021,19	
	5	Colorado do Brás	R\$		670.021,19	
	6	Morro da Casa Verde	R\$		670.021,19	
	7	Imperador do Ipiranga	R\$		670.021,19	
	8	Barroca Zona Sul	R\$		670.021,19	
			Sub total 2	R\$	5.360.169,52	
AFOXÉ	1	Afoxé Filhos da Coroa de Dadá (Desfile: Sexta 05/02)	R\$		65.118,65	
			Sub total 3	R\$	65.118,65	
			Sub total (1 + 2 + 3)	R\$	19.573.645,89	
			PREMIAÇÃO	R\$	443.421,91	
				R\$	20.017.067,80	

PLANILHA III - Apoio Institucional ao Carnaval Paulistano 2016 - Grupo I, II, III, IV e Blocos



GRUPO I	1	Amizade Zona Leste	RS	186.932,10
	2	Combinados de Sapopemba	RS	186.932,10
	3	Dom Bosco	RS	186.932,10
	4	Estrela do 3º Milênio	RS	186.932,10
	5	Flor de Vila Dalila	RS	186.932,10
	6	Prova de Fogo	RS	186.932,10
	7	Torcida Jovem	RS	186.932,10
	8	Tradição Albertinense	RS	186.932,10
	9	Uirapuru da Mooca	RS	186.932,10
	10	Unidos de Santa Bárbara	RS	186.932,10
	11	Unidos de São Lucas	RS	186.932,10
	12	Independente Tricolor	RS	186.932,10
		Subtotal G I	RS	2.243.185,20
GRUPO II	1	Acadêmicos de São Jorge	RS	93.541,02
	2	Acadêmicos do Ipiranga	RS	93.541,02
	3	Boêmios da Vila	RS	93.541,02
	4	Camisa 12	RS	93.541,02
	5	Flor de Liz	RS	93.541,02
	6	Imperial	RS	93.541,02
	7	Império Lapeano	RS	93.541,02
	8	Mocidade Unida da Mooca	RS	93.541,02
	9	União da Vila Albertina	RS	93.541,02
	10	União Independente da Zona Sul	RS	93.541,02
	11	Unidos de São Miguel	RS	93.541,02
	12	Unidos do Vale Encantado	RS	93.541,02
		Subtotal G II	RS	1.122.492,24
GRUPO III	1	Brinco da Marquesa	RS	62.249,97
	2	Dragões de Vila Alpina	RS	62.249,97
	3	Estação Invernada	RS	62.249,97
	4	Folha Verde	RS	62.249,97
	5	Imperatriz da Paulicéia	RS	62.249,97
	6	Imperatriz da Sul	RS	62.249,97
	7	Iracema Meu Grande Amor	RS	62.249,97
	8	Lavapés	RS	62.249,97
	9	Mocidade Robruense	RS	62.249,97
	10	Passo de Ouro	RS	62.249,97
	11	Príncipe Negro	RS	62.249,97
	12	Unidos de Guaianases	RS	62.249,97
		Subtotal G III	RS	746.999,64
GRUPO IV	1	Em cima da hora paulistana	RS	18.067,15
	2	Estrela Cadente	RS	18.067,15
	3	Explosão da Zona Norte	RS	18.067,15
	4	Os Bambas	RS	18.067,15
	5	Portela da Zona Sul	RS	18.067,15
	6	Primeira da Aclimação	RS	18.067,15
	7	Primeira da Cidade Lider	RS	18.067,15
	8	Só vou se você for	RS	18.067,15
	9	TUP	RS	18.067,15
	10	Valença de Perus	RS	18.067,15
		Subtotal G IV	RS	180.671,50
BLOCOS	1	Vovô Bolão	RS	113.726,60
	2	Unidos do Pé Grande	RS	110.976,26
	3	Inajar de Souza	RS	110.013,64
	4	Não empurra que é pior	RS	105.475,57
	5	Garotos da Vila Santa Maria	RS	104.100,40
	6	Chorões da Tia Gé	RS	101.350,06
	7	Pavilhão Nove	RS	98.599,72
	8	União da Trindade	RS	97.224,55
	9	Unidos do Guaraú	RS	94.886,76
	10	Kacike da Vila	RS	92.136,42
	11	Caprichosos do Piqueri	RS	90.761,25
	12	Mocidade Independente da Zona Leste	RS	88.148,43
	13	Caprichosos da Zona Sul	RS	85.260,57
	14	Mocidade Amazonense	RS	82.510,23
		Subtotal Blocos	RS	1.375.170,46
AFOXÉ	1	Ilê Axé Omo Odé (Desfile: Segunda 08/02/16)	RS	65.118,65
		Subtotal Afoxé	RS	65.118,65
SUBTOTAL REPASSE			RS	5.733.637,69
PREMIAÇÃO			RS	78.652,71
TOTAL			RS	5.812.290,40

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PLANILHA IV - Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2016 -
ABASP**



		2016	
ABASP	Associação de Bandas e Blocos Carnavalescos de São Paulo	R\$	235.252,52

**PLANILHA V - Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2016 -
ABBC**



		2016	
ABBC	Associação das Bandas, Blocos e Cordões Carnavalescos do Município de São Paulo	R\$	188.001,11

PLANILHA VI - Equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional necessários à apresentação das agremiações carnavalescas - Grupo Especial e Acesso



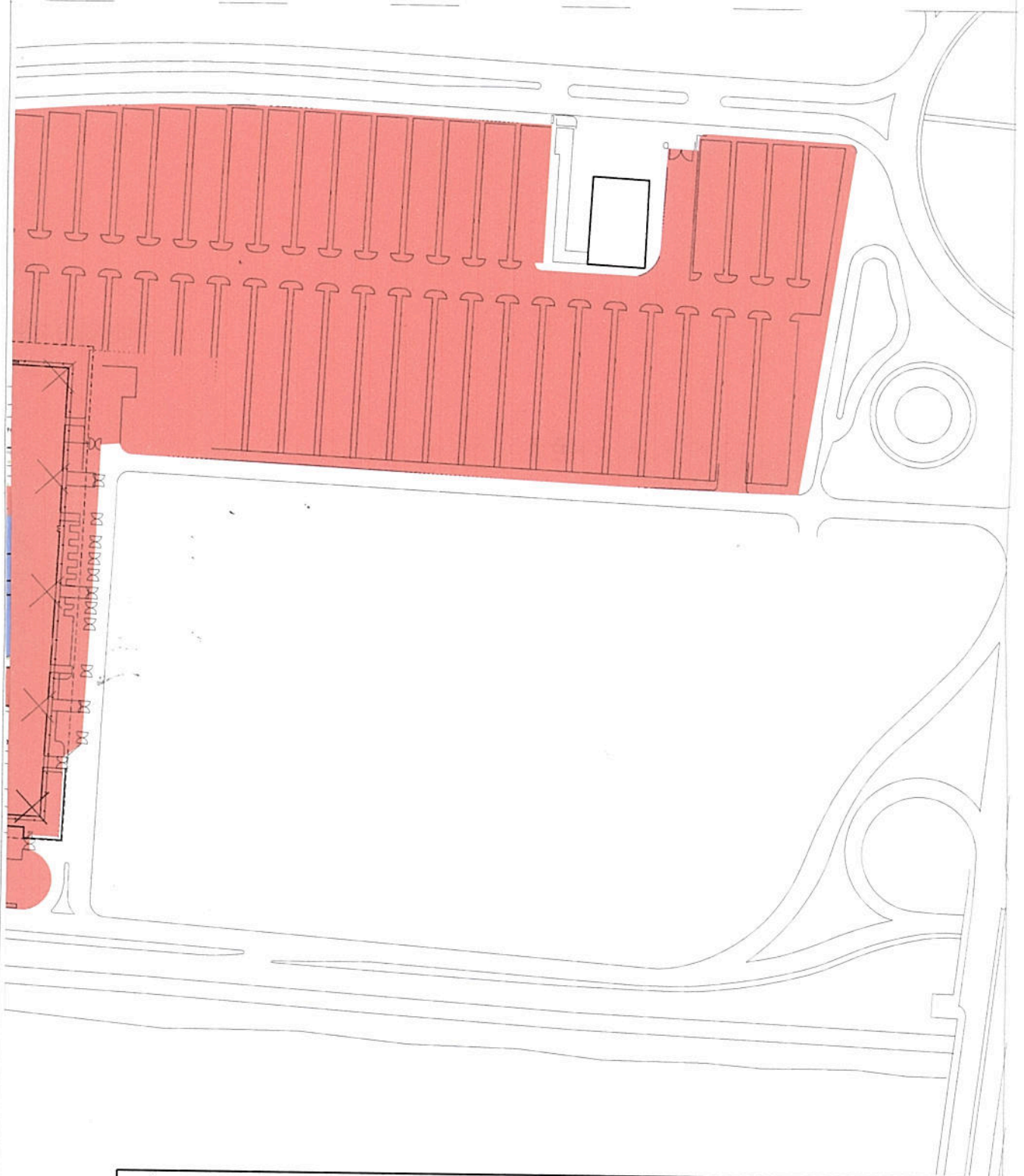
Categoria	Descritivo	Quantidade	Valor
Sistema completo de sonorização	Incluindo LIGA	1	RS 865.179,73
Transporte Interno de Alegorias	Guinchos, guindastes munck, empilhadeiras, tratores, caminhão prancha, guincho de arrasto	-	RS 1.067.579,35
Transporte de Componentes	Ônibus por escola do Grupo Especial	293	RS 2.280.537,02
	Ônibus para Grupo de Acesso	183	
	Ônibus para Apoio	9	
	Ônibus para Desfile das Campeãs	1.346	
Cronômetro	Locação de equipamentos de cronometragem dos desfiles no Sambódromo, inclusive os do concurso.	-	RS 51.910,78
Fotos, filmagem técnica, filmagem torre jurados		-	RS 57.678,65
Bombeiro		-	RS 28.839,32
Rádio		-	RS 17.303,59
Segurança		-	RS 113.050,15
Troféus		-	RS 23.071,46
Base		-	RS 55.371,50
Alimentação		-	RS 23.071,46
Camisetas		-	RS 34.607,19
Jurados		-	RS 288.393,24
Contratação de RH	Produção, coordenação, operacional, transporte, locutor de desfile, apuração, subida carro alegórico, operacional do terreno	-	RS 549.398,03
VALOR TOTAL BRUTO			RS 5.455.991,47

PLANILHA - VII - Equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional necessários à apresentação das escolas e entidades - Grupos I, II, III, IV e Blocos



Categoria	Descritivo	Qtde.	Valor
Brigadistas	Contratação de profissionais para apoio às alegorias	48	R\$ 8.721,45
Camisetas	Para uniforme da equipe de produção, apoio e coordenação	849	R\$ 9.143,38
Comissão julgadora	Cachê	234	R\$ 140.017,05
	Hospedagem		
	Transporte		
	Alimentação		
	Cabines		
	Materiais de escritório diversos	-	R\$ 8.054,16
Comunicação de produção	Rádio tipo nextel	32	R\$ 11.027,62
Container	Para equipe operacional e de produção dos desfiles	21	R\$ 40.377,11
Contratação de RH	Apoio 1 e 2	300	R\$ 17.803,26
	Locutores	4	R\$ 3.958,46
	Assessoria jurídica	1	R\$ 29.609,89
	Controle de catraca	-	R\$ 1.696,49
	Coordenação desfile e tipo 1	35	R\$ 86.181,69
	Controle de acesso	350	R\$ 64.395,99
	Assessoria de imprensa	1	R\$ 6.743,53
Cronometragem	Locação de cronômetro para desfiles nos bairros	12	R\$ 8.075,42
Iluminação	Sistema completo de iluminação profissional (com geradores de energia e cabeamento) para os desfiles nos bairros, incluindo as cabines dos jurados e as de fiscalização. Especificação mínima: 120 refletores completos com lâmpadas de multivapores metálicos	3	R\$ 338.788,98
Instalações elétricas	Material elétrico e instalação complementares	3	R\$ 1.696,49
Maquinário pesado	Locação de maquinário e respectiva operação para movimentação e transporte de alegorias (guinchos, quindastes, empilhadeiras, etc) para os	30	R\$ 37.136,01
Material gráfico	Flyers, folhetos, panfletos e panfletagem para divulgação de informações pertinentes aos desfiles	20000	R\$ 8.319,84
Mobiliário	Locação de cadeiras para apoio aos jurados e equipe	120	R\$ 814,29
	Locação de mesas para apoio aos jurados e equipe	30	
Registro fotográfico	Filmagens técnicas de todos os desfiles (concurso)	4	R\$ 20.188,55
	Fotógrafo / fotos técnicas dos desfiles (concurso)	5	R\$ 5.937,70
Sonorização	Sistema completo de sonorização para os desfiles nos bairros (com fornecimento de mão de obra e	3	R\$ 323.016,88
Transporte de apoio	Locação de veículos e uso de combustível para equipe de produção	-	R\$ 7.133,29
	Motofrete para entrega de documentos	15	R\$ 1.129,57
Transporte de componentes	Locação de ônibus para transporte de componentes	808	R\$ 874.837,39
TOTAL BRUTO			R\$ 2.099.358,43

ARQUIBANCADA SUPERIOR



PÓLO CULTURAL E ESPORTIVO GRANDE OTELO - CARNAVAL 2016			
ANEXO 08 - PLANTA - ÁREAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCHANDISING DA LIGA/SÃO PAULO TURISMO			
ARQUIVO: Z:\01 Anhembi\EVENTOS\CARNAVAL\CARNAVAL 2016\ARQUITETURA\CONTRATO\ 02-ÁREAS DE COMERCIALIZAÇÃO		ESCALA INDIC.	DATA SET/2015
DIRETOR PRESIDENTE Alcino Reis Rocha	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS RESPONSÁVEL TÉCNICO Hilton Jun Iwamoto Haga Angelina Gaúna		FOLHA 01
	REVISADO Luzdalma Baptista	DESENHO Luzdalma Baptista	



**PLANILHA IX - Potencial de Bilheteria do
"Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo"
para o Carnaval 2016**



setor	tipo	quantidade	nº pessoas		
A	arquibancada	comum	1718	1.740	2.288
		PO	11		
		PMR	11		
	camarote	25 lugares	6	170	
		10 lugares	2		
	cadeira de pista	comum	216	226	
		PCR	5		
		acomp. PCR	5		
	mesa de pista	4 lugares cada	38	152	
B	arquibancada Superior	comum	2803	2.815	8.588
		PMR	6		
		PO	6		
	arquibancada Inferior	comum	4911	4.933	
		PMR	11		
		PO	11		
	cadeira de pista	comum	322	372	
		PCR	25		
		acomp. PCR	25		
mesa de pista	4 lugares cada	117	468		
C	arquibancada	comum	1718	1.740	2.424
		PO	11		
		PMR	11		
	camarote	90 pessoas	6	684	
		48 pessoas	3		
D	arquibancada	comum	1425	1.447	2.028
		PO	11		
		PMR	11		
	camarote	25 pessoas	4	140	
		10 pessoas	4		
	cadeira de pista	comum	318	337	
		PCR	9		
		acomp. PCR	10		
	mesa de pista	4 lugares cada	26	104	
E	arquibancada	comum	1718	1.740	2.475
		PO	11		
		PMR	11		
	camarote	25 pessoas	6	180	
		10 pessoas	3		
	cadeira de pista	comum	400	423	
		PCR	11		
		acomp. PCR	12		
mesa de pista	4 lugares cada	33	132		
F	arquibancada	comum	1718	1.740	2.468
		PO	11		
		PMR	11		
	camarote	25 pessoas	6	180	
		10 pessoas	3		
	cadeira de pista	comum	398	420	
		PCR	11		
		acomp. PCR	11		
mesa de pista	4 lugares cada	32	128		
	arquibancada	comum	1425	1.447	
		PO	11		
		PMR	11		

G	camarote	25 pessoas	4	140	2.063
		10 pessoas	4		
	cadeira de pista	comum	354	372	
		PCR	9		
acomp. PCR		9			
mesa de pista	4 lugares cada	26	104		
H	arquibancada	comum	1718	1.740	1.954
		PO	11		
		PMR	11		
	cadeira de pista	comum	78	78	
mesa de pista	4 lugares cada	34	136		
I	SETOR OFICIAL				
J	arquibancada	comum	1718	1.740	2.376
		PO	11		
		PMR	11		
	camarote	90 pessoas	6	636	
		48 pessoas	2		

total de público (*) 26.664

arquibancada	comum	20872	21.082
	PO	105	
	PMR	105	
cadeiras de pista	comum	2086	2.228
	PCR	70	
	acomp. PCR	72	
mesas de pista		306	1.224
camarote para 10 pessoas		16	160
camarote para 25 pessoas		26	650
camarote para 48 pessoas		5	240
camarote para 50 pessoas		0	0
camarote para 90 pessoas		12	1.080

INGRESSOS CONTRAPARTIDA PREFEITURA	
arquibancada	1062
cadeira de pista	86
mesa de pista	24
camarote 10	1
camarote 25	2

Planilha X
Cronograma Financeiro



CARNAVAL PAULISTANO 2016	
APOIO INSTITUCIONAL	
DATA	VALOR
19 de novembro / 2015	R\$ 14.401.748,82
10 de dezembro / 2015	R\$ 13.641.450,01
11 de janeiro / 2016	R\$ 5.747.858,92
Após prestação de contas	R\$ 16.903,98
Total Geral	R\$ 33.807.961,73